



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.385

DE

02

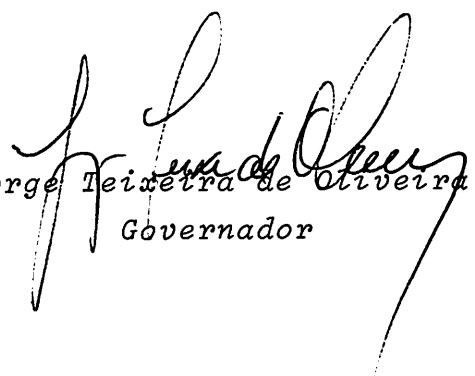
DE

AGOSTO

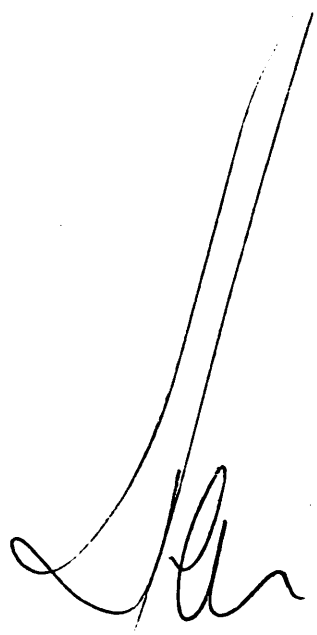
DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento ao servidor JOSÉ ADELINO DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, para deslocar-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do curso de Visitas, programado pela ADESG, no período de 18 a 24.07 do corrente ano. L



Jorge Teixeira de Oliveira
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 388 do dia 10/1/83

Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em
consideração que, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I,
da Lei nº 1.941, de 19 de maio de 1982, e no art. 10, inciso II,
da mesma Lei, resolve:

Conceder a aposentadoria ao servidor JOÃO ALBERTO
DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde, para desfrutar de uma
das modalidades de Aposentadoria, a fim de proporcionar-lhe
a melhor programação para a vida, no âmbito da Lei nº 1.941, de 19 de maio
de 1982.

JOÃO ALBERTO DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

JOÃO ALBERTO DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde